

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.207, DE 17 DE ABRIL DE 2.017

Estabelece normas para o processo de aquisição de bens e serviços no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de garantir que os processos de compras sejam realizados de forma padronizada e otimizada, dentro dos limites legais existentes,

Considerando ser de relevante interesse público a regulamentação e o eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos, em especial os relativos à aquisição de bens e serviços para a municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a partir desta data, todos os processos de aquisição de bens e serviços a serem realizados no âmbito da administração municipal, cujo valor seja acima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) deverão ser obrigatoriamente autorizados pelo Senhor Secretário Municipal da Fazenda.

Parágrafo Único - Os procedimentos administrativos serão realizados com observância aos termos previstos na Lei nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Art. 2º - Eventuais dúvidas a respeito deste Decreto deverão ser esclarecidas junto aos Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Abril de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de Abril de 2017.

PREF. 001473 CAMARA M. ASSIS 25/ABR/2017 10:47 EME-F-7